



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 3.910, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ATUALIZA O VALOR DE EQUIVALÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO - UFM - NO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando que o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo - UFM - será atualizado até o dia 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do art. 335 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, acumulado dos últimos 12 meses,

Considerando o Memorando nº 112/2019, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de equivalência da UFM - Unidade Fiscal do Município de Curvelo, no exercício de 2020, mediante a aplicação do percentual de 3,3668% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, acumulado do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, passando para R\$ 1,06 (hum real e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de dezembro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito